



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 509 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 221.627,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 221.627,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscientos e vinte e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	04- Secretaria da Educação e Cultura
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12- Educação
SUBFUNÇÃO	365- Educação infantil
PROGRAMA	51- Assistência maternal
PROJ/ATIVIDADE	2012- Encargos gerais da creche
ELEMENTO	31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas...R\$ 87.112,00
ELEMENTO	31.90.13- Obrigações patronais.....R\$ 21.460,00

ÓRGÃO	04- Secretaria da Educação e Cultura
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12- Educação
SUBFUNÇÃO	361- Ensino fundamental
PROGRAMA	47- Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	2015- Manutenção do ensino fundamental
ELEMENTO	31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas..R\$ 28.850,00
ELEMENTO	31.90.13- Obrigações patronais.....R\$ 6.050,00

ÓRGÃO	04- Secretaria da Educação e Cultura
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12- Educação
SUBFUNÇÃO	361- Ensino fundamental
PROGRAMA	47- Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	2016- Manutenção do ensino fundamental-FUNDEF
ELEMENTO	31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas..R\$ 63.155,00
ELEMENTO	31.90.13- Obrigações patronaisR\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 509 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

§ Único- Servirá de cobertura para o crédito aberto no "caput" deste artigo, recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	04- Secretaria da Educação e Cultura
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12- Educação
SUBFUNÇÃO	365- Educação infantil
PROGRAMA	41- Educação pré-escolar
PROJ/ATIVIDADE	2013- Encargos gerais da educação pré-escolar
ELEMENTO	31.90.11-Vencimentos e vantagens fixas.. R\$ 15.000,00
ÓRGÃO	04- Secretaria da Educação e Cultura
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12- Educação
SUBFUNÇÃO	361- Ensino fundamental
PROGRAMA	47- Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	2014- Encargos gerais da secretaria
ELEMENTO	31.90.11-Vencimentos e vantagens fixas R\$ 126.722,00
ELEMENTO	31.90.13- Obrigações patronais.....R\$ 28.850,00
ÓRGÃO	04- Secretaria da Educação e Cultura
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12- Educação
SUBFUNÇÃO	367- Educação especial
PROGRAMA	52- Assistência à educação especial
PROJ/ATIVIDADE	2017- Manutenção da Educação especial
ELEMENTO	31.90.11-Vencimentos e vantagens fixas...R\$ 3.200,00
ELEMENTO	31.90.13- Obrigações patronais.....R\$ 755,00
ÓRGÃO	04- Secretaria da Educação e Cultura
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12- Educação
SUBFUNÇÃO	366- Educação de jovens e adultos
PROGRAMA	45- Ensino supletivo
PROJ/ATIVIDADE	2018- Ensino supletivo
ELEMENTO	31.90.11-Vencimentos e vantagens fixas...R\$ 47.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N° 509 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 19 de novembro de 2002.

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

